

prova. 2. Intime-se a defesa para ciência do presente despacho. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agenda-das pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados. DR. FERNANDO ANTÔNIO GAMEIRO – OAB/SP 64.739

## PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA GERAL

##### Edital

Intimação para ciência e manifestação INTIMAÇÃO. Processo SEI! 021.00000246/2024-64. Intima-se a concessionária VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, a tomar ciência e demonstrar o cumprimento do disposto na cláusula 4.4 do TAM nº 03/2024. Os autos estarão disponíveis no Centro de Documentação.

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

#### Convocação:

Convocamos o representante legal da empresa DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, a Senhora Rosana Lopes dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 - São Paulo - SP, para apresentação da complementação da Garantia do Contrato Nº 173/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2024, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 1.596,50 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos o representante legal da empresa DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, a Senhora Rosana Lopes dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 - São Paulo - SP, para apresentação da complementação da Garantia do Contrato Nº 173/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2024, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 1.596,50 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

#### MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Retificação do Comunicado datado de 22.04.2024 - DOE - página 76.

COMUNICADO - INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA. Edital MAE 002/2023. Aceitação e aprovação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1023586, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia, na Área de Museologia, nos termos do Edital MAE acima citado, publicado no D.O.E. de 20/07/23 e retificado no D.O.E de 04/08/2023 - Caderno Executivo - Seção III - página 30 e Seção I página 55, e conforme publicação das inscrições e da comissão julgadora no D.O.E., datada de 22.04.2024, página 76 - Caderno Executivo - Seção III. O Conselho Deliberativo, após recebimento de manifestação acerca de “conflitos de interesses” entre membro da Comissão Julgadora e de candidato(a) inscrito(a) e, ainda, após as consultas jurídicas necessárias, resolve aprovar a substituição de nomes, retificar e recompor alguns nomes da Comissão Julgadora originalmente instituída do referido concurso acima indicado, ficando assim, reconstituída: Membros Titulares - Professores: Paulo Antonio Dantas DeBlasis - Professor Associado 3 - Presidente - MAE-USP; Fabiolla Andréa Silva - Professor Associado 1 - MAE-USP; Joseania Miranda Freitas - Professor Titular - UFBA-BA; Zita Rosane Possamai - Professor Titular - UFRGS-RS e Wagner Souza e Silva - Professor Doutor - DJE-ECA-USP. Membros Suplentes - Professores: Membros Suplentes - Professores: Maria Beatriz Borba Florenzano - MAE-USP; Aline Montenegro Magalhães - MP-USP; Odair da Cruz Paiva - DH-EFLCH-UNIFESP - Guarulhos, SP; Rômulo José Benito de Freitas Gonzales - DM - Campus Laranjeiras-UFS, SE; Elaine Cristina Ventura Ferreira - UFRJ e Leticia Julião - UFMG. Os demais itens do comunicado de inscrições e comissão julgadora datado de 22.04.2024, permanecem inalterados. Processo: 2023.1.00169.71.9. São Paulo, 09 de maio de 2024.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional  
Processo: 2021.1.168.7.9

Convênio: 46901

Convenientes: Escola de Enfermagem

Concedente: Escola Superior de Enfermagem do Porto

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação acadêmica entre as partes

Período de vigência: 09/03/2022 a 08/03/2027

Data da assinatura: 09/03/2022

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – Nº 061/2024

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO APLICADAS À INDÚSTRIA

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional em Matemática, Estatística e Computação Aplicadas à Indústria (PPG-MECAI) e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa.

1.2. Aos(As) futuros(as) egressos(as) do referido curso será outorgado o título de “Mestre(a) em Ciências” obtido no

Programa de Mestrado Profissional em Matemática, Estatística e Computação Aplicadas à Indústria.

1.3. Poderão participar do processo seletivo candidatos(as) que venham a completar curso de graduação e tiverem colação de grau já realizada até a data de matrícula.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP-MECAI).

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas a partir das 08:00 de 21/05/2024 até às 16:00 de 11/06/2024, no formulário de Inscrição de Processo Seletivo para Alunos Regulares disponível na página de Admissão disponível no site do Programa (<https://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/meca/ingresso>).

2.1.1. No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo(a) candidato(a) as informações solicitadas e anexados os documentos digitalizados relacionados no Anexo I.

2.1.1.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar que os arquivos dos documentos anexados na inscrição são nítidos e de fácil leitura.

2.1.1.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que todas as informações estão corretas antes de enviar e conferir as informações enviadas ao receber o protocolo de inscrição.

2.1.2. O e-mail cadastrado na inscrição deverá ser de uso exclusivo do(a) candidato(a).

2.1.3. Cabe ao(a) candidato(a) submeter e enviar sua inscrição. As inscrições não submetidas e enviadas antes do término do período serão canceladas e desconsideradas.

2.1.4. O(A) candidato que desejar alterar alguma informação poderá submeter nova inscrição. Apenas o último envio será considerado para análise no processo seletivo.

2.1.5. O número de protocolo da inscrição do(a) candidato(a) será enviado ao e-mail utilizado na inscrição.

2.2. Será cobrado pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais), que deverá ser realizado através de boleto gerado após a submissão da inscrição e enviado ao e-mail cadastrado.

2.2.1. O boleto será gerado e enviado na ocasião da primeira inscrição. Eventuais alterações, conforme descritas no item 2.3, não gerarão nenhum tipo de cobrança adicional.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá realizar o pagamento do boleto, imprevidentemente, até o dia 13/06/2024.

2.2.3. O MECAL, a CPG-ICMC e o ICMC-USP não se responsabilizam por falhas de pagamento de qualquer ordem que venham a desclassificar o(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.2.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) guardar o comprovante do pagamento realizado caso venha a ser solicitado.

2.3. Com base na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007 a isenção total no pagamento da taxa de inscrição poderá ser concedida apenas para candidatos(as) que estiverem cumulativamente nas condições abaixo:

I. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados(as) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II. recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados(as).

2.3.1. Caso esteja nas condições I e II acima descritas, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico específico para tal fim disponível em <https://icmc.usp.br/el/4ce8a> e fazer o upload dos documentos em formato PDF que comprovem a situação para obtenção do benefício nos termos da lei, conforme relação abaixo:

I. Para comprovação da condição de estudante:

Certidão ou declaração de matrícula de aluno(a) regular de graduação ou pós-graduação, expedida por instituição de ensino pública ou privada, emitida e assinada por Secretária Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital ou carteira de identidade estudentil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II. Para comprovação socioeconômica:

a. Na hipótese de estar desempregado(a): Cópia da carteira de trabalho (folha de rosto e todas as folhas de contrato);

a.1. Declaração de condições de desempregado(a) assinada pelo(a) interessado(a), conforme o modelo do Anexo I deste edital;

a.2. A assinatura da declaração da condição de desempregado(a) deverá ser realizada através de assinatura eletrônica certificada. Qualquer sistema de preferência do(a) candidato(a) poderá ser utilizado.

b. Na hipótese de ter renda inferior a 2 (dois) salários mínimos: Cópia dos últimos 3 (três) holerites/contracheques (no caso de trabalhador(a) registrado(a)) ou extrato bancário dos últimos 90 dias (no caso de trabalhador autônomo, bolsista/pesquisador ou outros casos). O valor do salário mínimo a ser considerado será o salário mínimo federal vigente na data de abertura do edital.

2.3.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado pela Comissão Coordenadora do Programa, a partir das 08:00 de 13/05/2024 até às 16:00 de 17/05/2024, e o(a) candidato(a) receberá um retorno por e-mail em até 3 (dias) dias úteis.

2.3.3. O(A) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido poderá proceder com a inscrição no processo mediante pagamento da taxa de inscrição.

2.4. O(a) candidato(a) poderá, a qualquer tempo até a divulgação do resultado final, solicitar o cancelamento de sua inscrição no presente processo seletivo.

2.4.1. Ao solicitar tal cancelamento o(a) candidato(a) tem ciência de que estará excluído(a) do processo seletivo, não participando de novas fases e/ou divulgações que venham a ser realizadas a partir daquele momento.

2.4.2. Para solicitar o cancelamento o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para [meca@icmc.usp.br](mailto:meca@icmc.usp.br), através do mesmo e-mail utilizado na inscrição, identificando nome completo e com o seguinte assunto: “Solicitação de cancelamento de inscrição – MECAL 2024”.

2.4.3. Após o envio o(a) candidato(a) receberá, por e-mail, confirmação de recebimento e a partir deste momento a exclusão será efetivada e não poderá ser revertida.

2.4.4. Em caso de desistência do processo seletivo por parte do(a) candidato(a), o valor pago na taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma circunstância.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS:

3.1. A seleção será coordenada pela Comissão Coordenadora do Programa MECAL.

3.2. O curso de Mestrado está aberto a candidatos(as) graduados(as) em nível superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Matemática, Estatística e áreas afins e que estejam atuando ou que comprovem dois anos de atividade profissional no mercado de trabalho.

3.3. Caberá à Comissão de Seleção analisar as áreas afins durante o processo de seleção.

3.4. A admissão é feita por processo seletivo com base em:

- análise da formação acadêmica (histórico do curso de graduação; histórico de pós-graduação, se houver e outras formações). A nota atribuída a este item, nomeada FA, será de 0 a 10;
- análise do Currículum Vitae (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais). A nota atribuída a este item, nomeada AC, será de 0 a 10;
- análise do projeto de pesquisa, nomeada PP. A nota atribuída será de 0 a 10. A nota final é composta pela fórmula: MF = (4 FA + 3 AC + 3 PP)/10.

3.4.1. O projeto de pesquisa deverá ser compatível com a ênfase oferecida pelo programa de Mestrado Profissional, a qual denomina-se “Ciência de Dados”, e também compatível com a atividade profissional do candidato (por exemplo, aplicações de ciência de dados em agricultura, saúde, finanças, infraestrutura, políticas públicas, etc.).

3.4.2. O projeto de pesquisa deve ser de autoria do(a) candidato(a) e ter uma introdução, um corpo e bibliografia. Como sugestão, pode ser seguido o roteiro:

- Título e resumo;

- Introdução contendo motivação, justificativa e objetivos;
- Corpo contendo principais pontos a serem trabalhados e metodologia (quais técnicas de matemática, estatística e computação a serem utilizadas);

- Cronograma;

- Bibliografia.

3.4.3. Caso algum dos itens de avaliação indicados no item 3.4 não seja atendido, o(a) candidato(a) ficará com nota zero no quesito em questão.

3.4.4. Para ser classificado(a) o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 70% do total de pontos, seguindo a distribuição indicada no item 3.4.

3.5. Os(As) candidatos(as) serão classificados por nota decrescente.

3.6. Em caso de empate da nota final, o desempate será realizado seguindo as prioridades:

1. Maior nota atribuída à formação acadêmica;

2. Maior nota atribuída ao Currículum Vitae;

3. Maior nota atribuída ao projeto de pesquisa;

4. Maior idade em dias.

3.7. A divulgação do resultado preliminar está prevista para ocorrer até o dia 02/07/2024.

3.8. Do resultado preliminar caberá recurso, que deve ser submetido conforme indicado no item 6.

3.9. Após análise e resposta de eventuais recursos as listas com os(as) candidatos(as) classificados(as), conforme item 3.4.4, será divulgada separadamente considerando todos(as) os(as) classificados(as), os(as) classificados inscritos(as) em vagas destinadas a pretos(as) e pardos(as) e os(as) classificados(as) inscritos(as) em vagas destinadas a indígenas.

3.10. Após a divulgação indicada no item 3.9 os(as) classificados inscritos(as) em vagas destinadas a pretos(as) e pardos(as) serão avaliados(as) por banca de heteroidentificação conforme descrito nos itens 5.2 a 5.3.

3.11. Após a divulgação indicada no item 3.9 os(as) classificados inscritos(as) em vagas destinadas a indígenas terão avaliada a documentação indicada no item 5.1

3.12. Após a finalização das etapas indicadas nos item 3.10 e 3.11 a lista de convocados(as) para a matrícula será divulgada com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite de vagas oferecidas.

3.12.1. Serão divulgadas nesta etapa listas separadamente conforme descrito no item 3.9

3.13. Serão divulgadas, caso haja, lista de espera por ordem decrescente de nota, constituída dos(as) candidatos(as) classificados(as) com nota para aprovação, mas fora do número de vagas.

3.13.1. Serão divulgadas nesta etapa listas separadamente conforme descrito no item 3.9

3.14. A divulgação do resultado final, com convocados(as) para a matrícula e lista de espera, caso haja, está prevista para ocorrer até o dia 23/07/2024, e será feita pelo Serviço de Pós-Graduação na página do Programa (<http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/meca/ingresso>).

3.15. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá manifestar interesse na vaga até às 16:00 do dia 29/07/2024.

3.15.1. A manifestação consiste no envio do formulário preenchido, divulgado na página do Programa.

3.15.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não confirmar o interesse da vaga no prazo indicado no item 3.15 e na forma indicada no item 3.15.1 será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.

3.16. Após o período de confirmação de interesse haverá convocação da lista de espera, caso haja candidatos(as) nesta lista e caso haja vagas ociosas a serem preenchidas.

3.17. A convocação da lista de espera, caso haja, ocorrerá apenas uma vez, até o dia 01/08/2024 e será realizada respeitando a divisão de listas de classificação indicada no item 3.9.

3.18. Caso o(a) candidato(a) não seja selecionado(a), o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

#### 4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A entrega da documentação de matrícula no Mestrado Profissional em Matemática, Estatística e Computação Aplicadas à Indústria deverá ser efetuada no período de 02/08/2024 a 06/08/2024. As instruções com forma de entrega da documentação serão divulgadas oportunamente no site do Programa. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados nos Anexo II (para brasileiros) e Anexo III (para estrangeiros). 4.1.1. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), após a matrícula, deverão apresentar na Comissão de Relações Internacionais (CRInt) no último mês de vigência do seu visto e do seu documento de identidade comprovante de solicitação de prorrogação da sua estada no país.

4.2. O(A) candidato(a) que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas não poderá se matricular no MECAL. Neste caso fica sem efeito o resultado do(a) candidato(a) no processo de seleção.

4.3. Caso o(a) candidato(a) não possa realizar a matrícula por qualquer motivo, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

#### 5. DA ÊNFASE E VAGAS

5.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas, não sendo obrigatório o preenchimento total destas caso não haja candidato(as) com a nota mínima para aprovação. As vagas serão disponibilizadas na ênfase em “Ciência de Dados” na qual o(a) futuro(a) aluno(a) irá desenvolver sua dissertação de mestrado.

#### 5.2. Serão reservadas:

- 03 (três) vagas oferecidas para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(o) e pardos(as) em documento de autodeclaração, conforme modelo no Anexo V, preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, de acordo com quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 01 (uma) vaga para indígenas que apresentem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

5.3. Para que faça jus as vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a)candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda.

5.3.1. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita pelo/a candidato/a será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação, que será realizada após a divulgação da classificação indicada no item 3.9 e antes da divulgação da lista de convocados(as) para a matrícula.

5.4. Na hipótese de não confirmação de autodeclaração de pertencimento racial pela banca de heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a) do processo seletivo, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5. Candidatos(as) inscritos para vagas reservadas aos(as) indígenas terão a documentação apresentada avaliada e, em caso de indeferimento, poderão ser eliminados(as) do processo seletivo, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. Caso o número de aprovados(as) optantes seja menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas pelos(as) aprovados(as), na ordem de classificação.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar todos(as) os(as) candidatos(as) poderão acessar na página do Programa

instruções de como verificar informações das suas notas parciais e final.

6.1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a inscrição com endereço eletrônico válido e que acesse periodicamente.

6.2. Questionamentos ou recursos que visem à alteração do resultado final serão recebidos até às 16:00 do dia 08/07/2024

6.2.1. O período de recursos será único, independentemente da posição do(a) candidato(a).

6.3. Após o término do prazo de recurso não serão recebidos questionamentos que visem a alteração do resultado por qualquer motivo.

6.4. Os questionamentos deverão ser preenchidos exclusivamente através do formulário divulgado na página do Programa.

6.4.1. O(A) candidato(a) deverá se identificar no formulário, com nome completo e mesmo endereço eletrônico fornecido na inscrição, e indicar objetivamente seu questionamento e seu pedido de recurso.

6.5. Apenas o(a) próprio(a) candidato(a) poderá entrar com recurso acerca das suas notas e/ou posição no processo seletivo.

6.6. Todos os questionamentos, acarretando ou não em alteração de nota e posição na lista de classificação, serão analisados e respondidos.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As aulas da ênfase “Ciência de Dados” poderão ser oferecidas de segunda à quinta-feira no período noturno ou às sextas-feiras (períodos da manhã, tarde e noite). Caso haja disponibilidade de docentes, poderão ser oferecidas aulas aos sábados (período da manhã). As turmas presenciais e atividades presenciais de turmas híbridas (quando houver) ocorrerão na cidade de São Carlos-SP.

7.2. Os prazos do edital que se encerrarem em dias não-úteis serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

7.3. Caso haja atraso na divulgação por eventual necessidade administrativa da comissão, os prazos posteriores que exijam ação por parte dos(as) candidatos(as) serão prorrogados em igual medida.

7.4. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos no site do programa e/ou no Diário Oficial do Estado.

7.5. Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis na página do programa (<http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/meca/ingresso>). Cabe ao(a) candidato(a) acessar, não cabendo alegação posterior de desconhecimento de informações ali disponibilizadas.

7.6. O MECAL, a CPG-ICMC e o ICMC-USP não se responsabilizam pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabilizam, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do ICMC-USP.

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE

Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição.

Para todos(as) os(as) candidatos(as) (brasileiros(as) ou estrangeiros(as)):

- Foto (3x4) - A foto deverá ter boa qualidade, preferencialmente com o fundo branco;

- Um documento oficial de identificação com foto;

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBIO, CREA etc);

- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional;

- CNH — Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada junto outro documento que comprove o local de nascimento;

- Passaporte, ainda que vencido, emitido por órgão oficial do país de origem;

- CTPS — Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Carteira de identidade do indígena

- Comprovante de vínculo com empresa - atual ou no máximo nos dois anos anteriores ao início do processo seletivo;

- Histórico escolar da graduação (em formato PDF) - Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima). Deve ser enviado documento mesmo que incompleto para candidatos que ainda não tenham terminado a Graduação;

- PDF do currículo Lattes ou Vitae;

- Documentação comprobatória do Currículo. Documentos que comprovem o que consta no currículo (resumo de artigos, comprovantes de publicações, etc.);

- Projeto de pesquisa - compatível com a ênfase de Ciência de Dados: Aplicações em Agricultura, Saúde, Finanças, Infraestrutura e Políticas Públicas do programa e sua atividade profissional;

- Histórico escolar de pós-graduação (em formato PDF) apenas para candidatos(as) que já tenham realizado curso de Pós-Graduação. Caso o(a) candidato(a) tenha feito mais de um curso, todos os históricos deverão ser anexados em um único arquivo;

- Declaração de conclusão de disciplinas como aluno(a) especial. Apenas para alunos(as) que tenham realizado disciplinas isoladamente em cursos de Pós-Graduação da USP.

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – BRASILEIROS(AS)

Além dos documentos listados abaixo o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá preencher formulários indicados no momento da matrícula

Todos(as) os(as) candidatos(as) brasileiros(as) selecionados(as) deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula assinado